



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços técnicos destinados à manutenção do sistema elétrico da Escavadeira, pertencente à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Morrinhos do Sul/RS, incluindo o fornecimento do conector de módulo, o reparo no chicote elétrico, bem como a execução dos serviços de mecânica geral necessários ao restabelecimento do funcionamento da máquina

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR DE MÓDULO	UN	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	REPARO NO CHICOTE	UN	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA GERAL PARA ESCAVADEIRA	UM	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
					R\$ 4.060,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio necessita realizar a manutenção do sistema elétrico da Escavadeira, máquina utilizada na execução dos serviços da Secretaria, sendo necessária a substituição do conector de módulo e o reparo no chicote elétrico.

Durante a utilização da máquina, foi identificada a necessidade de substituição do conector de módulo e de reparo no chicote elétrico, componentes responsáveis pela interligação e transmissão de energia e sinais entre os módulos eletrônicos e os demais componentes da escavadeira, o que compromete o seu adequado funcionamento.

Entre os itens identificados como necessários para o reparo estão o conector de módulo e o reparo no chicote. Também se faz necessária a execução de serviço técnico especializado de mecânica geral para escavadeira, incluindo diagnóstico, verificação e os ajustes necessários ao seu correto funcionamento.

A permanência da máquina com o sistema elétrico comprometido poderá agravar o defeito, ocasionar danos a outros componentes e comprometer a segurança e a confiabilidade da operação, especialmente em razão das condições de utilização da escavadeira nos serviços da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Diante da necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da Escavadeira, evitando a paralisação da máquina e garantindo a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução do serviço técnico de manutenção, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste processo. Diante da necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da Escavadeira, evitando a paralisação da máquina e garantindo a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução do serviço técnico de manutenção, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da Escavadeira, pertencente à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, considerando a necessidade de substituição do conector de módulo e de reparo no chicote elétrico, identificada durante a utilização da máquina.

A escavadeira é utilizada na execução dos serviços da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, sendo o correto funcionamento do seu sistema elétrico essencial para a segurança e a confiabilidade da operação durante a jornada de trabalho. A permanência da máquina em condições inadequadas pode comprometer as condições de operação, prejudicando a realização dos serviços programados pela Secretaria.

A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens necessários à manutenção, incluindo o conector de módulo e o reparo no chicote elétrico, bem como para a execução do serviço técnico de mecânica geral necessário ao diagnóstico, verificação e realização dos ajustes necessários ao adequado funcionamento do sistema elétrico da máquina.

A contratação conjunta do fornecimento das peças e do serviço técnico permitirá que os componentes sejam substituídos, reparados e instalados de forma adequada, reduzindo o risco de novos problemas decorrentes de instalação ou ajustes inadequados e possibilitando o retorno da escavadeira às atividades da Secretaria.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada, buscando restabelecer as condições de funcionamento da Escavadeira, bem como garantir a continuidade dos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

públicos executados pela Secretaria.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n ° 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no respectivo ramo de mercado.

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
253-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.0000	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997
254 - 3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.0000	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/199

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de execução é até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

presente instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer as peças e componentes previstos no processo, novos, de primeira qualidade e compatíveis com a Escavadeira, conforme as especificações e quantidades estabelecidas na contratação.
- b)** Responsabilizar-se pela correta identificação e compatibilidade das peças fornecidas com o equipamento, devendo substituir, sem qualquer custo adicional para o Município, aquelas que apresentarem incompatibilidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratadas.
- c)** Executar o serviço técnico de manutenção necessário para o reparo do sistema elétrico, incluindo diagnóstico, substituição do conector de módulo, reparo do chicote elétrico e realização dos ajustes necessários.
- d)** Executar os serviços por meio de profissionais qualificados e com experiência em manutenção de veículos e equipamentos pesados, observando as recomendações técnicas aplicáveis à máquina.
- e)** Utilizar ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se por sua disponibilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- f)** Responsabilizar-se pela guarda e conservação das peças e demais materiais sob sua responsabilidade até a conclusão dos serviços.
- g)** Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação identificada durante a execução dos serviços que possa comprometer o funcionamento ou a segurança do equipamento.
- h)** Não realizar serviços ou substituir peças além daqueles previstos na contratação sem prévia autorização da fiscalização e do Município.
- i)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência de erro de execução, instalação inadequada ou negligência de seus profissionais, devendo providenciar a correção sem ônus adicional para o Município.
- j)** Entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento após a conclusão dos serviços, realizando os testes necessários para verificar a correta instalação e funcionamento dos componentes substituídos e reparados.
- k)** Retirar e dar a destinação adequada às peças e componentes substituídos, quando solicitado pela fiscalização, observadas as normas ambientais aplicáveis.
- l)** Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para fornecimento das peças e execução dos serviços.
- m)** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da contratação, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por obrigações assumidas pela contratada perante terceiros.
- n)** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- o)** Atender às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado, permitindo o acompanhamento e a verificação da execução dos serviços pela Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Fornecer à contratada as informações e condições necessárias para a adequada execução do objeto.
- b)** Disponibilizar a Escavadeira para a realização dos serviços, no local e nas condições previamente estabelecidas com a contratada.
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o fornecimento das peças e a correta realização da manutenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- d)** Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, comunicando à contratada eventuais irregularidades identificadas durante a execução.
- e)** Conferir se as peças fornecidas correspondem às especificações, quantidades e condições estabelecidas na contratação.
- f)** Comunicar formalmente à contratada qualquer defeito, irregularidade ou não conformidade constatada no fornecimento das peças ou na execução dos serviços, solicitando sua correção quando necessário.
- g)** Efetuar o recebimento do objeto após a verificação do fornecimento das peças e da conclusão dos serviços, desde que atendidas as condições estabelecidas na contratação.
- h)** Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento e aceite do objeto, observadas as condições e o prazo estabelecidos no processo.
- i)** Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do objeto.
- j)** Efetuar o pagamento somente pelos serviços efetivamente realizados e pelas peças efetivamente fornecidas e aceitas pela fiscalização.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta mais vantajosa conforme § 7º do art. 75 da Lei 14.133.

10. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação neste pregão, a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento do quantitativo da contratação;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Elaboração do Termo de Referência – TR;

f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

h) Formalização da contratação.

i) Adjudicação e Ratificação do processo;

j) Assinatura e publicação do instrumento contratual.

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Ramon Selau Carlos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

c) A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

d) Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Felipe Evaldt da Silveira
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO